

PA. 935/2002

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 105/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), Ilka Esdra Silva Araújo (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 935/2002;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 105/2003):

“Indeferir à **ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES CLASSISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - AJUCLA XVI** o pedido de recálculo de provento de aposentadoria, atendendo aos reflexos advindos da remuneração do Juiz Titular de Vara fixada pela Lei nº 10.474/2002”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 03/setembro/2003.

RUI LOPES SOARES LIMA

Secretário do Tribunal Pleno